

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 01/2023/MT PARQUES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A **MT PARQUES S/A**, subsidiária integral da **MT Participações e Projetos S/A**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Estatuto da MT PARQUES, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual 10.110/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar Estadual nº 114/2002, Decreto Estadual nº 793/2016, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 no que couber, e pelo Estatuto da MT PARQUES S/A, torna público a realização de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, por tempo determinado, e a formação de cadastro de reserva mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e será coordenado pela Comissão designada pelo Diretor Presidente da MT PARQUES por meio da Portaria nº 86/2023, conforme previsão dos artigos 53º e 56º do Estatuto da MT PARQUES, ratificados pela ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do dia 03 de julho de 2023.
- 1.2.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá análise curricular, cursos complementares na área desejada e experiência comprovada na área desejada, e prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade exclusiva da MT PAR.
- 1.3.** Os candidatos contratados estarão subordinados ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), e no que couber, à Lei Complementar nº 600/2017, do Estado de Mato Grosso.
- 1.4.** O prazo do contrato temporário será de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, contando a partir da data de assinatura do contrato.
- 1.5.** Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo estabelecer as condições para contratação de 140 (cento e quarenta) profissionais para desempenhar atividades como: (Ajudante Geral; Auxiliar de Laboratório de Solo; Auxiliar de Lubrificador; Auxiliar de Serviços Gerais; Lavador; Vigia; Jardineiro; Apontador; Almoxarife; Auxiliar de Topografia; Lubrificador; Técnico em Agrimensura; Operador de Rolo Compactador; Operador de Trator Agrícola; Carpinteiro; Pedreiro; Greidista; Laboratorista de Solo; Motorista; Borracheiro; Encarregado de Paisagismo; Técnico em Segurança do Trabalho; Assistente Administrativo; Mecânico; Operador de Retroescavadeira; Operador de Pá Carregadeira; Assistente de Seção Técnica; Feitor de Obra; Operador de Escavadeira Hidráulica; Operador de Motoniveladora; Topógrafo; Encarregado de Drenagem; Encarregado de Terraplanagem e Pavimentação; Assistente de Obra; Engenheiro de Segurança do Trabalho) no âmbito da MT PARQUES, assim como formação de cadastro de reserva.
- 1.6.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura na íntegra deste Edital e o conhecimento das normas e das condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados, não podendo alegar sob nenhuma hipótese o desconhecimento do Edital, seus Anexos e posteriores retificações;
- 1.7.** Não será cobrada taxa de inscrição no certame.
- 1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.
- 1.9.** Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da MT PAR <https://www.mtpar.mt.gov.br/>, e quando necessário, no Diário Oficial do Estado <https://www.iomat.mt.gov.br/>;
- 1.10.** As atribuições e os requisitos necessários para cada perfil constam nos Anexos I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL e Anexo II - REQUISITOS MÍNIMOS.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período entre 04/08/2023 até 09/08/2023, por meio de formulário on-line a ser disponibilizado no site da MT PAR <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.
- 2.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá realizar os seguintes passos:

- 2.2.1. Acessar o link <<https://www.mtpar.mt.gov.br/>>.
 - 2.2.2. clicar em Formulário de inscrição;
 - 2.2.3. Preencher o Formulário de inscrição;
 - 2.2.4. Selecionar o cargo pretendido;
 - 2.2.5. Anexar todos os documentos necessários para o cargo, bem como documento de identificação com foto;
 - 2.2.6. Concordar com as normas do concurso;
 - 2.2.7. Confirmar e enviar os dados;
- 2.3. anexar os seguintes documentos comprobatórios em formato .PDF.
- 2.3.1. RG;
 - 2.3.2. CPF;
 - 2.3.3. Comprovante de Endereço;
 - 2.3.4. Curriculum vitae;
 - 2.3.4.1. Certificados Complementares;
 - 2.3.5. Certificado de Conclusão de Curso Superior e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental;
- 2.4. Ao concluir a inscrição será gerada uma ficha de inscrição com todas as informações declaradas pelo candidato.
- 2.5. Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 2.6. Será aceita somente uma inscrição por CPF.
- 2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a MT PARQUES do direito de eliminá-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.
- 2.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade comprovada das informações nele contidas implicará em imediata eliminação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 2.9. A MT PARQUES não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10. Os documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente no momento do preenchimento do formulário descrito no item 2.2, os documentos entregues em local e/ou dias diferentes não serão objetos de análise.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), Decreto nº 3.298/1999, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06/07/2015 e Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.
- 3.2. Ao candidato pessoa com deficiência/PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99 e Decreto 9.508/18 deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial.
- 3.3. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, e caso esse percentual resulte em número fracionado superior a 0,7, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme Lei Complementar nº 114, de 25 de novembro de 2002.

3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para a vaga reservada a candidatos inscritos como PcD, ou caso surjam novas vagas durante a vigência do contrato, a nomeação dar-se-á pela lista de candidatos aprovados na ampla concorrência.

3.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

3.5.1. Declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

3.5.2. Anexar na inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo anterior de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital, o qual deve conter:

3.5.2.1. Nome Completo do Candidato;

3.5.2.2. A espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.5.2.3. Serão considerados documentos comprobatórios apenas Laudo Médico ou Certificado de Reabilitação emitido pelo INSS.

3.6. O candidato que no ato da inscrição se declarar Pessoa com Deficiência e deixar de enviar documentação comprobatória, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas aos PcD e concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7. O candidato com deficiência, participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os candidatos de ampla concorrência, no que se refere ao conteúdo programado, às avaliações e aos critérios de aprovação.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação do Processo Seletivo implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital, seus anexos, regulamento e instruções;

4.2. São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

4.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2.2. Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

4.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.2.4. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

4.2.5. Ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

4.2.6. Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo inscrito;

4.2.7. Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

4.2.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

4.3. Somente serão aceitos documentos em vigor ou, quando não declarada expressamente à validade pelo emitente, aqueles expedidos há no máximo 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da inscrição.

4.4. Não será permitida a participação neste Processo Seletivo:

4.4.1. Pessoa Jurídica, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.2. Pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. As vagas e remuneração, estão apresentadas na tabela à seguir:

Item	Perfil Profissional	Vagas	C.R.	Remuneração
1	Ajudante Geral	27	27	R\$ 1.800,00
2	Auxiliar de Laboratório de Solo	2	4	R\$ 1.800,00
3	Auxiliar de Lubrificador	1	4	R\$ 1.800,00
4	Auxiliar de Serviços Gerais	2	5	R\$ 1.800,00
5	Lavador	1	4	R\$ 1.800,00
6	Vigia	4	8	R\$ 1.800,00
7	Jardineiro	18	18	R\$ 2.000,00
8	Apontador	3	5	R\$ 2.100,00
9	Almoxarife	2	4	R\$ 2.200,00
10	Auxiliar de Topografia	2	4	R\$ 2.200,00
11	Lubrificador	1	3	R\$ 2.200,00
12	Técnico em Agrimensura	1	3	R\$ 2.200,00
13	Operador de Rolo Compactador	12	12	R\$ 2.400,00
14	Operador de Trator Agrícola	3	6	R\$ 2.400,00
15	Carpinteiro	2	4	R\$ 2.500,00
16	Pedreiro	8	8	R\$ 2.500,00
17	Greidista	2	4	R\$ 2.600,00
18	Laboratorista de Solo	1	4	R\$ 2.600,00
19	Motorista	21	21	R\$ 2.600,00
20	Borracheiro	1	3	R\$ 2.700,00
21	Encarregado de Paisagismo	1	3	R\$ 2.700,00
22	Técnico em Segurança do Trabalho	1	3	R\$ 3.100,00
23	Assistente Administrativo	2	4	R\$ 3.500,00
24	Mecânico	1	4	R\$ 3.500,00
25	Operador de Retroescavadeira	2	4	R\$ 3.600,00
26	Operador de Pá Carregadeira	4	8	R\$ 3.600,00
27	Assistente de Seção Técnica	1	2	R\$ 3.700,00
28	Feitor de Obra	1	3	R\$ 3.900,00
29	Operador de Escavadeira Hidráulica	4	8	R\$ 3.900,00
30	Operador de Motoniveladora	4	8	R\$ 4.300,00
31	Topógrafo	1	2	R\$ 4.600,00
32	Encarregado de Drenagem	1	3	R\$ 5.400,00
33	Encarregado de Terraplanagem e Pavimentação	1	3	R\$ 5.400,00

34	Assistente de Obras	1	2	R\$ 7.920,00
35	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	2	R\$ 8.700,00
Total de Vagas		140	210	

5.2. Além da remuneração acima descrita, todas as vagas contarão com o direito a receber mensalmente o benefício da assiduidade, correspondente ao valor de R\$300,00 (trezentos reais).

5.3. As vagas dispõem de carga horária de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo o horário de trabalho das 07:00h às 16:00h com 01h de intervalo e aos sábados das 08h às 12h.

5.4. Dentre as vagas relacionadas no item 5.1, 10% serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelece o art. 21, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 114/2002, desde que se enquadre nas exigências legais para o desempenho do cargo e atribuição, deste modo, não haverá reserva de Perfis Profissionais para pessoas com deficiência. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 114/2002.

5.5. DA AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO PcD

5.5.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência será convocado, após a publicação do resultado final no processo seletivo, para se submeter à avaliação promovida por clínica especializada, conforme § 1º do art. 4º da Lei nº 4.902/1985.

5.5.1.1. A avaliação objetiva qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- A limitação no desempenho de atividades;
- A restrição de participação.

5.5.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.5.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia.

5.5.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Para concorrer a qualquer das vagas elencadas no item 5. **DAS VAGAS E REMUNERAÇÕES**, o processo seletivo será composto em duas etapas:

6.1.1. - 1ª Etapa: Inscrição dos candidatos com envio de documentos pessoais, curriculum vitae, certificados e demais documentos que comprovem a experiência e qualificação, de caráter classificatório e eliminatório;

6.1.2. - 2ª Etapa: Avaliação prática, oferecidas para os cargos de Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Agrícola, Motorista, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora;

6.2. Os documentos que comprovem os requisitos obrigatórios deverão ser encaminhados no momento da inscrição (**1ª Etapa**). Não serão aceitos quaisquer documentos entregues após a inscrição.

6.3.O cronograma do processo de seleção está detalhado no item 14;

7.DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1.Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerão mediante análise curricular, levando em consideração, experiência profissional, qualificação profissional e graduação.

7.2.Fica reservado à banca examinadora o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.3.Os curriculum vitae enviados no ato da inscrição em PDF serão considerados na seguinte conformidade:

7.3.1.Formação/cursos na área almejada;

7.3.2.Curso complementares;

7.3.3.Experiência Profissional - será considerado o tempo trabalhado até o dia da inscrição;

7.3.3.1.Serão considerados como comprovantes de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho; Declaração/Certidão Funcional de órgão público ou privado, com a devida identificação do empregador e da atividade exercida.

7.4.O curriculum vitae dos candidatos serão aferido pela Banca Examinadora, observados os critérios e o valor correspondente em ponto explicitados no quadro abaixo:

7.4.1.CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

ITENS	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:			
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no perfil/área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico.	5,0	5,0	
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação.	4,0	4,0	
	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com a carga horária mínima de 360 horas no perfil/área a que concorre.	3,0	6,0	
	Diploma/Declaração de conclusão de curso superior	3,0	3,0	
	Declaração de Conclusão do ensino Médio	1,5	1,5	
	Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental	1,0	1,0	
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:			
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária de 50 horas ou mais.	1,0	3,0	
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária de 1 a 49 horas.	0,5	1,5	
03	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO ONLINE:			
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária de 50 horas acima.	0,5	3,0	
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2018, com carga horária de 1 a 49 horas	0,25	1,5	
04	TEMPO DE SERVIÇO:			
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	1,0 (para cada 12 meses de experiência comprovada)	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20,0		

7.5. Não serão computados documentos que não consignarem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7.6. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- 7.6.1.**Carga horária;
 - 7.6.2.**Período do curso;
 - 7.6.3.**Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
 - 7.6.4.**Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- 7.7.**Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 7.8.**Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 7.9.**Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 7.10.**Os certificados com suspeitas de fraude não serão pontuados e os mesmos serão enviados aos órgãos competentes para averiguação da autenticidade.
- 7.11.**A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato.
- 7.12.**Os documentos apresentados, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues no momento da inscrição.
- 7.13.**A classificação será realizada considerando o somatório dos pontos, conforme estabelecidos no item 7.4.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 7.13.1.** A somatória de pontos para os perfis profissionais deverá respeitar os requisitos obrigatórios elencados no anexo I.
 - 7.13.2.** Em conformidade com a Lei Complementar nº 114/2002, a lista de classificados em qualquer um dos perfis profissionais deverá garantir as vagas para Pessoas com Deficiência.
- 7.14.**Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
- 7.14.1.** maior tempo de experiência profissional, conforme documentos de comprovação enviados;
 - 7.14.2.** maior pontuação por qualificação profissional;
 - 7.14.3.** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.15.**O resultado do total de pontos obtidos será divulgado no site da MT PAR <https://www.mtpar.mt.gov.br/> seguindo o cronograma apresentado no item 14 e seus subitens

8.DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS:

- 8.1.**Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT e estarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o(a) contratado(a) contribuirá obrigatoriamente.
- 8.2.**O contrato de trabalho terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato.
- 8.3.**Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.
- 8.3.1.**Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade da MT PARQUES;

8.3.2.As convocações para contratação serão publicadas no site da MT PAR <https://www.mtpar.mt.gov.br/>.

9.DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

- 9.1.**O Processo Seletivo Simplificado utilizará os documentos apresentados/anexados pelos candidatos no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados por meio físico para efeito de contratação.
- 9.2.**Na hipótese de não comprovação das informações declaradas para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.3.**A classificação do candidato para o cadastro reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da MT PARQUES, ao longo da vigência do processo seletivo.

10.DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1.São requisitos para contratação temporária:

- 10.1.1.**Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 10.1.2.**Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 10.1.3.**Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino com as obrigações militares;

10.2.O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 10.2.1.**RG;
- 10.2.2.**CPF;
- 10.2.3.**Título de eleitor;
- 10.2.4.**Certificado de conclusão escolar/Diploma;
- 10.2.5.**Certidão de casamento (se casado);
- 10.2.6.**Certidão de divórcio (se divorciado);
- 10.2.7.**Certidão de Óbito (se viúvo);
- 10.2.8.**Carteira de Trabalho;
- 10.2.9.**Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal;
- 10.2.10.**Certidão Negativa da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal;
- 10.2.11.**Certidão Negativa da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- 10.2.12.**PIS;
- 10.2.13.**Conta no banco do Brasil;

10.3.Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.

10.4.Será obrigatório a realização de exame admissional.

10.5.A não apresentação de quaisquer documentos estabelecidos no item 10.2 e subitens, assim como, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará na eliminação do candidato classificado.

11.DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

11.1.A extinção ou rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo:

- 11.1.1.**I - Pelo término do prazo contratual;
- 11.1.2.**II - Por iniciativa das partes;
- 11.1.3.**III - Pela morte do(a) CONTRATADO(A);
- 11.1.4.**IV - Pela finalização do projeto;

12.DO LOCAL DE TRABALHO

12.1.Os candidatos aprovados e contratados deverão atuar dentro das dependências do Parque Novo Mato Grosso, de propriedade da MT Participações e Projetos S/A.

12.2.Logradouro: Rodovia Emanuel Pinheiro, MT-251, km 10, lado esquerdo à 03 km, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 78.055-733, Município de Cuiabá-MT.

13.DO RECURSO

13.1.Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado encaminhados para o e-mail processoseletivo@mtpar.mt.gov.br, respeitando os prazos estabelecidos no item 14 - CRONOGRAMA.

13.2.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

13.3.Os recursos interpostos serão analisado e o resultado estará à disposição dos candidatos;

14.DO CRONOGRAMA

14.1.As datas previstas do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária constam na tabela abaixo.

CRONOGRAMA EDITAL 01/2023	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	03/08/2023	-
Inscrição dos candidatos com envio dos documentos	04/08/2023	09/08/2023
Análise das Inscrições	10/08/2023	13/08/2023
Divulgação da lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas e lista de classificados para Prova Prática	14/08/2023	-
Apresentação de Recursos	15/08/2023	16/08/2023
Resposta ao recurso	17/08/2023	17/08/2023
Divulgação do recurso	18/08/2023	18/08/2023
Prova Prática	19/08/2023	23/08/2023
Divulgação dos Resultados Prova Prática	24/08/2023	24/08/2023
Prazo para apresentação de Recurso	25/08/2023	27/08/2023
Divulgação do resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/08/2023	29/08/2023
Início do chamamento - Primeira convocação	30/08/2023	08/09/2023

15.DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

15.1. O presente processo seletivo simplificado adota medidas para assegurar a proteção dos dados pessoais dos candidatos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.70/2018) e demais legislações aplicáveis.

15.2. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo seletivo serão tratados de forma lícita, transparente e com finalidade específica relacionada à seleção e contratação de profissionais para as vagas em questão.

15.3. A coleta e o tratamento dos dados serão realizados exclusivamente para os fins estabelecidos neste processo seletivo simplificado, não sendo utilizados para outras finalidades sem o consentimento expresso do candidato.

15.4.Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em ambiente seguro e somente terão

acesso a eles os responsáveis diretamente envolvidos no processo de classificação.

15.5. Ao final do processo seletivo, os dados pessoais dos candidatos não selecionados serão armazenados pelo prazo mínimo necessário e, após este período, serão excluídos de nosso banco de dados de forma segura e definitiva.

15.6. É de responsabilidade do candidato fornecer dados precisos e atualizados, sendo que a MT PARQUES não se responsabiliza por eventuais informações incorretas fornecidas pelo candidato.

15.7. O candidato reconhece que, ao participar do processo seletivo, está ciente e concorda com os termos desta cláusula e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais para os fins aqui estabelecidos.

16.DA DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.2.O prazo de apresentação dos candidatos aprovados e convocados será de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1.Após o prazo disposto no item 16.2. serão convocados os candidatos subsequentes, conforme ordem de classificação.

16.3.Fazem parte deste Edital:

16.3.1.ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS;

16.3.2.ANEXO II - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;

16.3.3.ANEXO III - PROVA PRÁTICA;

16.3.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

16.4.Quaisquer dúvidas, encaminhar para : processoseletivo@mtpar.mt.gov.br

Cuiabá/MT, ___ de julho de 2023.

Wener Klesley dos Santos
Diretor Presidente/MT PARQUES

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

O processo Seletivo Simplificado preconiza a contratação temporária de profissionais para a execução de projetos pertinentes à área do Parque Novo Mato Grosso. Desta forma são apresentados neste anexo os perfis profissionais e suas respectivas atribuições.

As atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional por função, devem ser consideradas no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FORMAÇÃO	REQUISITOS
1	AJUDANTE GERAL	Carregar e descarregar materiais de construções; preparar e limpar canteiros de obras e compactação de solos; demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas correspondentes; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; auxiliar na manutenção e conservação de calçadas; auxiliar a equipe de paisagismo na manutenção da área verde do parque; realizar pequenas manutenções nos equipamentos; limpar e verificar condições de uso de ferramentas; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	NÍVEL FUNDAMENTAL	-*
2	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SOLOS E CONCRETO	Coleta de concreto nos caminhões, slump test, moldagem de corpos de prova, verificações de umidade dos agregados, granulometria, flow test, limpeza e organização do laboratório, manutenção em equipamentos de ensaio, dosagem de água e aditivos nos caminhões, ensaios de compressão, registro de dados em planilhas, elaboração de relatórios e apresentações de resultados. Auxiliar na realização de coletas deformadas de solo e blocos indeformados de solo; auxiliar na realização de ensaios de laboratório (caracterização, compactação e ensaios triaxiais); auxiliar no controle tecnológico de obra geotécnica (controle do grau de compactação e umidade no momento de lançamento das camadas); Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	NÍVEL MÉDIO	Experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos
3	AUXILIAR DE LUBRIFICADOR	Auxiliar na lubrificação de máquinas, veículos e equipamentos; efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; interpretar os fluxos de rotina de lubrificação; lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos; lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos, graxas, lubrificantes e filtros, utilizando engraxadeiras almotolias e outros equipamentos, para evitar os desgastes anormais; manobrar veículos para a realização de suas atividades; substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas; trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.

4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Assegurar que os indivíduos convivam em um ambiente limpo e organizado, diminuindo os riscos de contrair doenças: limpando e conservando os ambientes; mantendo as condições de asseio e higiene requeridas; realizando a limpeza de materiais, equipamentos, entre outros; organizar banheiros e toaletes, para conservação e condições de uso, limpando-os e abastecendo com papel sanitário, toalhas e sabonetes; zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho; dar continuidade ao processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, por pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como pelo seu correto uso e conservação; coletar o lixo dos depósitos, recolhendo-o, selecionando os materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos e depositando-os em lixeiras ou incineradores; zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.	NÍVEL FUNDAMENTAL	-*
5	LAVADOR	Realizar a limpeza interna (inclusive com aspirador, escovas e materiais similares) e externa de todos os veículos e máquinas da frota operacional do Parque, inclusive encerar; executar outras tarefas correlatas, com uso de produto apropriado, atuando com lavagem e secagem de veículos e máquinas, aplicação de produtos, higienização e polimento dos mesmos; executar serviços de limpeza e conservação dos veículos e máquinas da frota; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.	NÍVEL FUNDAMENTAL	-*
6	VIGIA	Efetuar rondas de inspeção pelo prédio, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo parque e suas instalações – jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos – tomando as providências que fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc., atender e prestar informações ao público, atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; receber e transmitir recados; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.	NÍVEL MÉDIO	Experiência Mínima comprovada 02 (dois) Anos.

7	JARDINEIRO	Realizar a manutenção da área verde do parque; preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato; realizar pequenas manutenções nos equipamentos; limpar e verificar condições de uso de ferramentas; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	NÍVEL FUNDAMENTAL	• *
8	APONTADOR	Apontar produção; controlar frequência de mão de obra; acompanhar atividade de produção; conferir cargas e verificar documentação; preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas e recibos; controlar movimentação de carga e descarga; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados; manter higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos, e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	NÍVEL MÉDIO	Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.
9	ALMOXARIFE	Estocar material para uso no serviço público; fiscalizar a entrada e saída de material; organizar e manter atualizado o registro do material; comunicar a situação do depósito ou armazém, a fim de reposição de peças ou materiais que devam permanecer em estoque; dispor o material recebido segundo a respectiva classificação; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar tarefas afins.	NÍVEL MÉDIO	Experiência Mínima comprovada de 02 (dois) Anos.
10	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração; coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos; definir escalas e cálculos cartográficos; efetuar aerotriangulação; restituindo fotografias aéreas.	NÍVEL MÉDIO	Experiência Mínima Comprovada 01 (Um) Ano.

11	LUBRIFICADOR	Lubrificar máquinas, veículos e equipamentos; efetuar montagem e desmontagem, quando necessário ao processo de lubrificação, observando catálogos e manuais de peças e manutenção, interpretando descrições técnicas dos referidos catálogos e manuais dos equipamentos, máquinas e veículos; Executar as tarefas que lhes são afetas com dedicação e responsabilidade; interpretar os fluxos de rotina de lubrificação; lavar, lubrificar, engraxar e pulverizar os veículos, manualmente, ou utilizando equipamentos; lubrificar veículos e máquinas, completando, injetando ou trocando óleos, graxas, lubrificantes e filtros, utilizando engraxadeiras almotolias e outros equipamentos, para evitar os desgastes anormais; manobrar veículos para a realização de suas atividades; operar o elevador para suspensão dos veículos e execução das atividades; substituir pequenas peças dos veículos, tais como filtros e graxetas; trocar ou completar o óleo e a água dos veículos, equipamentos e máquinas; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;	NÍVEL FUNDAMENTAL	Certificado De Conclusão Do Curso Nr-20 (Básico)
12	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.	Nível Médio	Curso Técnico em Agrimensura.
13	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	Operar rolos compactadores autopropulsores de qualquer porte, estáticos ou vibratórios, lisos, com patas ou pneumáticos; executar compactação de camadas de aterros, sub-bases e bases; executar compactação dos materiais de subleitos e para fechamento de trincheiras; executa compressão de agregados; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; executar outras tarefas afins.	Nível Fundamental	Curso De Operador De Rolo Compactador.
14	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; Executar roçagem de terrenos, cortes de terras e limpeza; Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência Mínima Comprovada De 01 (Um) Ano.

15	CARPINTEIRO	Atuar em atividades relativas à área de carpintaria; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar, para manter o gume; auxiliar em atividades relacionadas a reformas e construções, segundo orientação; confecção de peças em madeira; confeccionar as partes das peças, serrando aplainando, alisando, furando e executando outras operações, com ferramentas manuais ou mecânicas, como plaina, serrote, formão, furadeira e outras para obter os componentes necessários para a montagem da obra; construir e reparar carrocerias de madeira, utilizando instrumentos manuais, elétricos e mecânicos apropriados; efetuar a traçagem de madeira, assinalando os contornos das peças seguindo o desenho de modelo, para possibilitar o corte; examinar as características do trabalho, interpretando plantas, esboços, modelo de especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; executar outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexidade e responsabilidade; executar trabalhos de carpintaria, cortando, desbastando e armando peças de madeira, para confeccionar as formas necessárias à moldagem de estrutura de concreto; executar serviços diversos de carpintaria em geral, segundo orientações; instalar esquadrias, divisórias e outras peças de madeiras, como: janelas, portas, escadas, telhados e outros; Instalação de esquadrias, divisórias e outras peças de madeira. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; montar as partes, encaixando-a e fixando-as com cola, parafusos ou pregos, para formar o conjunto projetado; montar andaimes, caixarias e tapumes de madeira; preparar a madeira e montar o escoamento de forma de galeria de concreto armado; reparar elementos de madeira, substituindo total ou parcialmente peças desgastadas ou deterioradas ou fixando partes soltas para recompor sua estrutura; selecionar madeiras e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado, para assegurar a qualidade do trabalho; verificar as características das obras civis, examinando a planta e suas especificações, para selecionar o material e métodos adequados à realização do trabalho.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.
16	PEDREIRO	Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada, assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência Mínima comprovada de 06 (seis) meses.
17	GREIDISTA	Auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância, e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins.	NÍVEL MÉDIO	-*
18	LABORATORISTA DE SOLOS E CONCRETO	Coleta de concreto nos caminhões, slump test, moldagem de corpos de prova, verificações de umidade dos agregados, granulometria, flow test, limpeza e organização do laboratório, manutenção em equipamentos de ensaio, dosagem de água e aditivos nos caminhões, ensaios de compressão, registro de dados em planilhas, elaboração de relatórios e apresentações de resultados. Realizar coletas deformadas de solo e blocos indeformados de solo; realizar ensaios de laboratório (caracterização, compactação e ensaios triaxiais); Controle tecnológico de obra geotécnica (controle do grau de compactação e umidade no momento de lançamento das camadas); Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico em Edificações, Estradas ou Afins.

19	MOTORISTA	Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e pare elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; dirigir o veículo obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento; manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; transportar materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos serviços; operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, etc; obedecer às normas de segurança no trabalho; controlar carga e descarga do material transportável; realizar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação; efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem ou local indicado, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; comunicar à chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados de uso diário do veículo; manter o veículo organizado e limpo.	NÍVEL FUNDAMENTAL	CNH Categoria "D" Ou Superior
20	BORRACHEIRO	Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; Verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos da frota; realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; efetuar conserto de pneus a frio e a quente; reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.
21	ENCARREGADO DE PAISAGISMO	Responsável pela equipe de jardinagem, controle de poda de árvores, corte de grama, vegetação em geral e controle de pragas; fiscalizar os trabalhos executados por terceiros; distribuir e conferir tarefas; controlar materiais, equipamentos e EPIs; realizar a manutenção da área verde do parque; preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; preparar as sementes; fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; requisitar o material necessário ao trabalho; executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato; realizar pequenas manutenções nos equipamentos; limpar e verificar condições de uso de ferramentas; manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.	NÍVEL MÉDIO	Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.

22	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vista à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.</p>	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico De Segurança Do Trabalho, E; Experiência Mínima comprovada de 01 (um) ano.
----	---	--	-------------	--

23	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; minutar contratos em geral; auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas; fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão; expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; realizar registros em geral; secretariar autoridades de hierarquia superior, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis em geral; participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico; executar outras atividades correlatas a sua área de atuação, mediante determinação da chefia imediata/superior.	NÍVEL MÉDIO	
24	MECÂNICO	Executar serviços de manutenção periódica em veículos e máquinas, montando, desmontando, limpando e regulando motores, órgãos de transmissão e demais componentes; executar serviços de regulagem de direção hidráulica e mecânica e outros; fazer o diagnóstico de defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos, apontando soluções e realizando os reparos e dando manutenção; requisitar as peças e ferramentas necessárias ao reparo e manutenção; verificar as condições de uso funcionamento e segurança dos veículos e máquinas; fazer anotações da movimentação de veículos e máquinas em formulários próprios; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Mecânica Ou Experiência Comprovada Mínima De 03 Anos

25	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	Operar retroescavadeira sobre pneus de qualquer porte, dotada ou não de pá carregadeira frontal, valetadeiras e implementos hidráulicos para escavação; executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade; cavar valetas para tubulações e implantação de redes de drenagem, água e esgoto, entre outras particularidades; operar retroescavadeira; executar serviços de escavação a céu aberto, abertura e aterramento de trincheira, desobstrução de canais, transporte vertical de tubos e tampas, carga de materiais em caminhões e silos usando o carregador ou o retro; operar valetadeira hidráulica rebocável ou sistemas de escavação hidráulica adaptadas a caminhões para execução de trincheira para tubos e drenos.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Cnh Categoria "C" Ou Superior Exp. 1 Ano
26	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	Operar pá carregadeira frontal sobre pneus de qualquer porte; efetuar escavações leves em materiais pouco coesivos e turfosos; efetuar espalhamento e nivelamento de materiais finos ou granulares; executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de carga de materiais sólidos em caminhões, preenchimento de trincheiras, etc.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Pá Carregadeira; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 1 Ano.
27	ASSISTENTE DE SEÇÃO TÉCNICA	Dar todo o suporte técnico às equipes de topografia; elaborar croquis de locação; fazer a análise crítica dos projetos executivos; gerar memórias de cálculo diversas; levantar quantitativos de projetos diversos; apoiar o planejamento naquilo que for possível; acompanhar a execução dos serviços; gerar gráficos e layouts para o controle de execução dos serviços; organizar o arquivo técnico de projetos executivos; utilização de softwares; outras atribuições afins e correlatas ao cargo que lhe forem solicitadas;	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico Em Edificações; Agrimensura; Processamento De Dados E Afins
28	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	Operar escavadeira hidráulica sobre esteiras ou pneus, de qualquer porte; efetuar o transporte de pranchões de madeira e translada a escavadeira sobre eles; Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito; Embarcar de desembarcar escavadeiras hidráulica em plataformas móveis (pranchas); Encaminhar o veículo para o abastecimento; Espalhar material para confecção de aterro; executa outras atividades de mesma natureza e mesmos níveis de complexibilidade e responsabilidade; executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem; auxiliar nos serviços de terraplanagem, instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina; manter o veículo e equipamentos sempre limpos; mover e carregar materiais em obras; movimentar cargas volumosas e pesadas.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Escavadeira Hidráulica; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 01 Ano.
29	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Operar motoniveladora rígida ou articulada de qualquer porte, inclusive com utilização de equipamentos adicionais acoplados; efetuar o espalhamento e nivelamento de massa asfáltica; efetua o nivelamento das diversas camadas do pavimento; efetua espalhamento de solos previamente empilhados; executa outras atividades de mesma natureza e níveis de complexibilidade e responsabilidade; executa serviços de acerto de taludes inclinados e abertura de valas laterais; executa serviços de escarificações e corte de madeiras soltos ou aglutinados.	NÍVEL FUNDAMENTAL	Curso De Operador De Escavadeira Hidráulica; Cnh Categoria "C" Ou Superior; Exp 03 Meses.

30	TOPÓGRAFO	Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; Planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletar dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definir escalas e cálculos cartográficos, efetuar aerotriangulação, restituir fotografias aéreas.	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico Em Topografia
31	ENCARREGADO DE DRENAGEM	Elaborar planos e cronogramas; analisar a viabilidade de projetos e tarefas; orientar a equipe de trabalho; controlar o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal; assessorar as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra; gerenciar resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem; delegar tarefas; inspecionar a execução de tarefas; controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção de um canteiro de obras, bem como na demarcação da obra e no processo de edificação e acabamento; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança; administrar o cronograma da obra; elaborar pareceres e relatórios técnicos; examinar a segurança dos membros da equipe; treinar e capacitar profissionais para o trabalho adequado na obra; monitorar padrões de qualidade; dentre outras atribuições afins.	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico Nas Áreas De Construção Civil E Afins. Exp 01 Ano;
32	ENCARREGADO DE OBRA	Elaborar planos e cronogramas; analisar a viabilidade de projetos e tarefas; orientar a equipe de trabalho; controlar o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal; assessorar as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra; gerenciar resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem; delegar tarefas; inspecionar a execução de tarefas; controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção de um canteiro de obras, bem como na demarcação da obra e no processo de edificação e acabamento; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança; administrar o cronograma da obra; elaborar pareceres e relatórios técnicos; examinar a segurança dos membros da equipe; treinar e capacitar profissionais para o trabalho adequado na obra; monitorar padrões de qualidade; dentre outras atribuições afins.	NÍVEL MÉDIO	- Curso Técnico Nas Áreas De Construção Civil E Afins E; - Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano exp. 01 ano.
33	ENCARREGADO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO	Elaborar planos e cronogramas; analisar a viabilidade de projetos e tarefas; orientar a equipe de trabalho; controlar o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal; assessorar as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra; gerenciar resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem; delegar tarefas; inspecionar a execução de tarefas; controlar e auxiliar na instalação das estruturas de construção de um canteiro de obras, bem como na demarcação da obra e no processo de edificação e acabamento; fiscalizar o cumprimento de normas de segurança; administrar o cronograma da obra; elaborar pareceres e relatórios técnicos; examinar a segurança dos membros da equipe; treinar e capacitar profissionais para o trabalho adequado na obra; monitorar padrões de qualidade; dentre outras atribuições afins.	NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico Em Estradas Ou Afins; e Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses.
34	ASSISTENTE DE OBRAS	Elaborar projetos e orçamentos; executar, acompanhar e fiscalizar as obras do Parque; acompanhar dos serviços executados, atentando para o orçamento, projeto e controle de suprimentos; controlar o planejamento físico e financeiro das obras; apoiar os engenheiros nos processos de execução da obra; realizar interface entre corporativo e obra; emitir relatórios para a gerência da obra; analisar e atualizar cronograma da Obra; medições; realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.	Engenharia Civil	Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano

*: Os cargos que tiverem na coluna Requisitos preenchido com o caractere (-) não serão exigidos requisitos.

ANEXO II - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.**

1.1. Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida pelo candidato, que seja pertinente ao cargo escolhido.

1.2. A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de pontuação se dará por meio de:

1.2.1. Em Instituição Pública:

- Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor competente do órgão em que prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência profissional.

1.2.2. Em Instituição Privada:

- Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.

1.2.3. Como Pessoa Jurídica:

- Notas fiscais que comprovem o período da prestação de serviço compatível com a experiência exigida. Devem ser apresentadas juntamente com a declaração expedida pelo contratante, contendo as atribuições do serviço prestado que comprove a experiência específica do candidato, devidamente assinada pelo responsável da contratante, contendo obrigatoriamente o CNPJ da contratante e a atividade desempenhada pelo candidato.

1.3. Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital.

1.4. Para fins deste processo seletivo simplificado, não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

1.5.

ANEXO III - PROVA PRÁTICA

1. As provas práticas serão realizadas para os cargos de: Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Agrícola, Motorista, Operador de Retroescavadeira, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora;
2. A Prova Prática visa considerar o candidato habilitado ou inabilitado para o desempenho das atividades do cargo para o qual concorre.
3. O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realizá-la será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4. Só participarão da Prova Prática os candidatos que melhor classificarem na **1ª Etapa**, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo.
5. Os candidatos que irão participar da Prova Prática deverão comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos.
6. A realização da Prova Prática será feita conforme lista de convocação que será divulgada de acordo com o cronograma previsto no edital e cada candidato deverá apresentar-se portando a CNH - Carteira Nacional de Habilitação.
7. A Prova Prática ocorrerá dentro das dependências do Parque Novo Mato Grosso localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro, MT-251, km 10, lado esquerdo à 03 km, Bairro: Jardim Vitória, CEP: 78.055-733, Município de Cuiabá-MT.
8. A Prova Prática contará com tempo de execução máximo, os candidatos que não finalizarem a prova dentro do tempo estipulado, serão automaticamente inabilitados.
 - a. **OPERADOR DE MOTONIVELADORA:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 30 minutos;
 - b. **OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 10 minutos;
 - c. **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 15 minutos;
 - d. **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 15 minutos;
 - e. **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 10 minutos;
 - f. **MOTORISTA:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 10 minutos;
 - g. **OPERADOR DE TRATOR:** Tempo MÁXIMO de execução da Prova Prática será de 10 minutos.
9. Das Provas Práticas:
 - a. **OPERADOR DE MOTONIVELADORA:** O candidato será avaliado na operação da motoniveladora em um terreno simulado, deverá demonstrar habilidades em manobras, nivelamento de terreno, controle preciso da lâmina e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.
 - b. **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA:** O candidato será avaliado na operação em um terreno simulado, deverá demonstrar habilidades em escavação de valas e carregamento de materiais, a precisão nas operações serão avaliadas e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.
 - c. **OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR:** O candidato deverá operar o rolo compactador em uma área designada para compactação do solo, deverá demonstrar habilidade em manobras precisas, controle da vibração e compactação uniforme do solo e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.
 - d. **MOTORISTA:** O candidato será avaliado em sua capacidade de conduzir o caminhão de forma segura e eficiente em um percurso pré-determinado, o percurso poderá incluir, curvas, subidas, descidas e manobras em espaços restritos e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.

e. **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:** O candidato será avaliado na operação do trator com grade de arado, realizando nivelamento de terrenos e preparação do solo e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.

f. **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA:** O candidato será avaliado na operação em um terreno simulado, deverá demonstrar habilidades em escavação de valas e carregamento de materiais, a precisão nas operações serão avaliadas e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.

g. **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA:** O candidato será avaliado na operação de carregamento de materiais em caminhões ou local designado, demonstrando habilidade em manobras precisas, carregamento eficiente e conhecimentos gerais dos procedimentos de manutenção básica do equipamento.

10. Os candidatos serão avaliados conforme pontuação abaixo:

- 0 Ponto - Não atende;
- 1 Ponto - Atende Parcialmente;
- 2 Pontos - Atende;

11. O candidato que obtiver “0 Ponto - Não atende” em qualquer critério de avaliação, será considerado inabilitado para o desempenho das atividades do cargo para o qual concorre.